



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

RELATÓRIO FINAL
Petição n.º 523/XII/4.ª

1.ª Peticionária:
Vânia Marisa Santos Azinheira

N.º de assinaturas: 10.453

Alteração das Metas Curriculares do 1º Ciclo



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

I – Nota Prévia

A presente Petição, subscrita por 10.453 cidadãs e cidadãos e tendo por primeira subscritora a Senhora Vânia Marisa Santos Azinheira, deu entrada na Assembleia da República em 1 de junho de 2015, tendo sido remetida, por despacho da Senhora Vice-Presidente Teresa Caeiro, a 5 de junho, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para apreciação.

Por se considerarem cumpridos os devidos requisitos formais, foi a petição admitida por esta Comissão no dia 16 de junho de 2016.

II – Objeto e Análise da Petição

Os peticionários manifestam *“total discordância relativamente às metas curriculares implementadas no 1º ciclo”*. Consideram que os novos programas e as suas metas aprovadas no despacho n.º2306/2012, de 18 de abril *“são uma atrocidade cometida contra as crianças que estão no ensino básico”*.

De acordo com os peticionários, as *“Metas Curriculares que nas suas notas introdutórias, se definem como organizadoras e facilitadoras do ensino, pois deveriam fornecer uma visão o mais objetiva possível daquilo que se pretendia alcançar, permitindo que os professores se concentrassem no que era essencial e ajudando a delinear as melhores estratégias de ensino, tornaram-se motivo de preocupação, frustração e stress tanto para os professores, como para os alunos e os pais”*.

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

É do seu entendimento que *“devido a um programa curricular muito extenso, a matéria é dada em velocidade, os seus conteúdos não são apreendidos corretamente e muito menos consolidados”*.

Relativamente à consolidação, os peticionários são da opinião que *“tem que ser feita em casa, através de trabalhos escolares, fichas que não tiveram tempo para acabar, trabalhos que chegam a demorar algumas horas, onde a ajuda dos pais se torna fundamental e onde por vezes os pais, por motivos vários, não conseguem ser suficientes, sendo necessário recorrer a ajuda externa, ajuda essa que há meia dúzia de anos era desnecessária no 1º ciclo e que tem custos económicos, tornando-a assim inviável para as crianças cujas famílias não possuem esse poder económico”*.

Os peticionários são críticos que numa sociedade onde a educação deveria ser vista como pilar principal, a preocupação sejam com, meta para ficar bem. Consideram que se está *“a hipotecar o futuro do país, estamos a criar crianças que não têm tempo para brincar ou para atividades lúdicas, que estão a ser pressionadas para aprender depressa e bem, crianças que se vão tornar frustradas, crianças que ainda agora começaram e já se sentem desmotivadas, sem gosto por ir à escola, e cada vez mais cedo apresentando sintomas de ansiedade, depressão e distúrbios de comportamento”*.

São assim do entendimento que *“a educação das crianças deve implementar práticas pedagógicas compatíveis com o cérebro e as aprendizagens (Laura Erlauder), algo que eu, no acompanhamento do percurso escolar da minha filha, não vejo refletido, principalmente no programa de Matemática”*.

Os peticionários alertam que se fala de crianças entre os 6 e 10 anos *“que irão adquirir as ferramentas necessárias, como a vontade e o gosto de estudar, de ir à escola e conseguir os melhores resultados, verificando-se, no ensino do 1º ciclo e com estas metas, estar-se a minar toda essa aprendizagem”*.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Reiteram que o problema destas metas curriculares foi devidamente alertado pelas associações de professores, principalmente pela Associação de Professores de Matemática em 2013 também através de uma petição e lamentam que não tenha conseguido reverter a implementação das mesmas.

Os peticionários consideram que estes receios se tornaram realidade em 2015. Mas acreditam que ainda se pode fazer algo para mudar *“para que as crianças de hoje não se tornem adultos frustrados, por tão precocemente terem sido sujeitos a uma Educação desadequada”*.

Assim, solicitam que:

- as metas curriculares para o 1º ciclo sejam reavaliadas em conjunto com os programas curriculares;
- e sejam devidamente alteradas em concordância com o desenvolvimento mental e cognitivo com a faixa etária em causa.

III - Diligências efetuadas pela Comissão

i) **Audição dos peticionários**

No dia 30 de junho de 2015, teve lugar a audição dos primeiros subscritores da petição, que prestaram junto do Deputado relator esclarecimentos adicionais sobre o seu teor.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Participaram nesta audição, em representação dos petionários, os Srs. Filipe Miguel Bento Ricardo, Vânia Marisa Santos Azinheira, Maria de Lurdes Guimarães Figueiral da Silva e Sandra Maria Calhau Silvas Chitas Cunha.

ii) Pedidos de informação

Foram solicitados pedidos de informação às seguintes entidade:

- CONFAP - Confederação Nacional das Associações de Pais em 2015.06.17 (Nº Ofício pedido:319/CECC/2015)
- MIN. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA em 2015.06.17 (Nº Ofício pedido:317/CECC/2015)
- Conselho das Escolas em 2015.06.17 (Nº Ofício pedido:318/CECC/2015)
- CNIPE - Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação em 2015.06.17 (Nº Ofício pedido:320/CECC/2015)
- ANDE - Associação Nacional de Dirigentes Escolares em 2015.06.17 (Nº Ofício pedido:321/CECC/2015)
- Associação Nacional de Professores em 2015.06.17 (Nº Ofício pedido:322/CECC/2015; Resposta em:2015.07.06)

IV – Opinião do Relator



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

No entendimento do Deputado Relator, o procedimento de apreciação desta petição confirmou plenamente a relevante pertinência do seu objeto.

A audição dos representantes da petição que reiteraram no essencial o disposto no texto da petição permitiu um esclarecimento das suas considerações e das suas propostas.

A opinião do relator e dos demais grupos parlamentares pode ser consultada na Ata número 256/XII/4.^a SL de 30 de junho de 2015 (15h00) anexa a este relatório.

V – Parecer

Face a todo o exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura é do seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP;
- b) Atendendo ao número de subscritores deve a petição ser apreciada em Plenário, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP;
- c) Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 523/XII/4.^a e do presente relatório aos Grupos Parlamentares para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP;
- d) Deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

VI - Anexos

Ata número 256/XII/4.^a SL de 30 de junho de 2015 (15h00).

Ofícios de pedido de informação e respetivas respostas.

Palácio de São Bento, 8 de julho de 2015

Deputado Relator

(Luís Fazenda)

O Presidente da Comissão

(Abel Baptista)